



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N° 1.090, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição n° 87

No dia 20/05/2024

Páginas 45

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação de dados dos Conselhos Municipais na página oficial do Município de Formosa do Oeste – PR na rede mundial de computadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, ficam estabelecidas normas para o Município de Formosa do Oeste disponibilizar, em sua página oficial na rede mundial de computadores, informações contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I - nomes dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II - dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);

III - calendário anual contendo as datas, horários e locais onde ocorrem as reuniões;

IV - atas das reuniões e normas aprovadas.

Art. 2º A divulgação de dados deverá ser feita com estrita observância da Lei Federal nº- 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que considerar necessário.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 20 de maio de 2024;

(assinado digitalmente)
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal